



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 88/93 127

LEI Nº 4.070 DE 09 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre inclusão no Calendário Turístico das festividades do Município a “Festa do Outono – Akimatsuri” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Turístico das festividades do Município, criado pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1985, a “Festa do Outono – Akimatsuri”, promovida pela Associação Cultural, Esportiva e Agrícola de Mogi das Cruzes, na segunda quinzena do mês de junho de cada ano.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, adotará as providências necessárias ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações orçamentárias, suplementadas oportunamente se necessário.

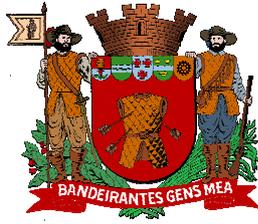
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 09 de setembro de 1993, 433º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DR. DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

JOSÉ CARLOS M. DA SILVEIRA
Secretário M. de Esportes e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 09 de setembro de 1993.